



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 386/2014

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontrem com as CNHs (Carteira Nacional de Habilitação) vencidas.

SECRETARIA	SERVIDOR (A)	RG	CNH
ASSESSORIA DE GABINETE SAÚDE	CASSIANO BIANCHI	9.377.593-7/PR	06101496386
	CHARLES PIRES HLUSKO	12.434.617-7/PR	05155050308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Paranaense
Nº 3883
De 03/07/14
Resp. [assinatura]

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br